



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



IND 1968/2019

INDICAÇÃO Nº , DE
(Do Senhor Deputado José Gomes)

L I D O
Em, 13/08/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), a criação de um canteiro central no Trecho 3, Avenida Principal, no Sol Nascente.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por provocação do Deputado José Gomes, nos termos do art.143, do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), criação de um canteiro central no Trecho 3, Avenida Principal, no Sol Nascente.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 1968/2019
Folha Nº 01

Chegou ao nosso gabinete o pleito da comunidade para que fosse providenciada a criação de um canteiro central, na avenida principal, do Trecho 3, do Sol Nascente.

Há, na localidade, duas avenidas movimentadas, com asfalto, mas um canteiro com terra, paus, pedras, sem o devido asfaltamento, trazendo sujeita, poeira e lama para as pistas, o que coloca em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Tendo em conta a indubitável necessidade e conveniência do pleito comunitário, e que a competência para a elaboração das melhorias requeridas pelos moradores do local é do Poder Executivo, tomamos a iniciativa de ofertar aos órgãos administrativos competentes a sugestão para a construção do referido canteiro, pensando na segurança comunitária.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES



Posto isso, requeiro aos nobres pares aprovem e encaminhem a presente Indicação ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da NOVACAP e da Administração Regional de Ceilândia, para as providências cabíveis dada a sua juridicidade, necessidade e relevância do pleito comunitário encaminhado ao gabinete parlamentar.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2019.


JOSÉ GOMES
Deputado

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 1968 / 2019
Folha N° 02

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
Folha N°



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 1968/1.2019
Folha Nº 03